

Goiânia, 25 de março de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001 / 2019****1. DO OBJETO**

Solicitamos a contratação de Empresa para prestação no serviço de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (incineração e autoclavação) e Disposição Final Ambientalmente Adequada para os Resíduos perigosos classificados como resíduos Infectantes do Grupo A, B e E.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A Unidade produz uma quantidade considerável dos resíduos supracitados que devem ser dispensados de acordo com a legislação vigente, necessitando encaminhamento bem como tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Conforme legislação, o Gerador é responsável pelo Resíduo que produz até a sua disposição final. Sendo assim, cabe a Instituição a destinação dos Resíduos nela gerados de forma a garantir a minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO****Da Execução dos Serviços:**

- Consiste na remoção dos Resíduos na Unidade de Saúde bem como o tratamento dos mesmos, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento para coleta, transporte e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT/HAA), unidade gerida pelo Instituto Sócrates

*Anaíco*

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

- Rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a NBR-7500 da ABNT;
- As bombonas deverão estar em perfeita condição, contendo tampa rosqueada para garantir o acondicionamento seguro durante o transporte externo, conforme NBR 12235.

#### Da Documentação:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição das atividades econômicas compatível com o serviço proposto;
- Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, conforme Resolução ANTT 3056/2009;
- Para transporte a granel será exigido, para o tanque, o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel-CIPP;
- O motorista do veículo deverá apresentar na inscrição no campo observações da CNH “Transporte de Produtos Perigosos conforme a Resolução CONTRAN nº 598/2016, a sigla “CETPP” referindo-se ao Curso de Especialização no Transporte de Produtos Perigosos;
- Licença de operação para coleta, transporte e tratamento dos resíduos coletados, contendo veículos licenciados conforme legislação vigente;
- Licenciamento Ambiental;
- Licenciamento ambiental expedida pela AMMA;
- Designação do Responsável Técnico (RT) emitida pelo Conselho Regional da categoria profissional;
- Cartão de Vacina com a vacina Antitetânica atualizada;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Procedimento Operacional Padrão – POP de transporte externo, coleta externa, tratamento (incineração e autoclavação), disposição final, Higienização das bombonas e caminhão envolvido no transporte de resíduos perigosos, Plano de Contingência em caso de derramamento de resíduos no transporte externo e na empresa que realiza o tratamento dos resíduos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;

*Abraço*

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.



da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 60 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por quilograma (Kg). Sendo que a somatória dos itens corresponde ao preço global do serviço.

### 3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição das atividades econômicas compatível com o serviço proposto;
- Licença de operação para coleta, transporte e tratamento dos resíduos coletados, contendo veículos licenciados conforme legislação vigente;
- Licenciamento Ambiental;
- Designação do Responsável Técnico (RT) emitida pelo Conselho Regional da categoria profissional;
- Declaração fornecida pela empresa afirmando que os resíduos foram recuperados/tratados, após cada coleta dos resíduos;
- Documento que comprove treinamento dos funcionários que executam a atividade em questão. Ressalva-se que os registros de capacitação deverão ser apresentados com atualização anual juntamente com o cronograma abordando datas e temas específicos;
- Esquema vacinal de todos os funcionários atualizados;
- Procedimentos Operacional Padrão – POP's incluindo todas as etapas coleta, transporte, tratamento (autoclavação e incineração) e disposição final, sendo atualizado anualmente e fornecido à Instituição;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Laudos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no processo.

### 3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

*Archie*  
**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

- Estar em dia com o Cadastro Técnico Estadual do estado correspondente da atividade e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;
- Encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente o certificado de tratamento por incineração e autoclavação para o atesto da nota fiscal;
- Encaminhar no dia 1º do mês subsequente o relatório da pesagem dos resíduos para conferência;
- A empresa deverá apresentar toda documentação das empresas terceirizadas, inclusive os contratos com as mesmas.

### 3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos do grupo A, B e E na instituição bem fazer a conferência e a contagem das mesmas juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

*Anaco*

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.